



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Estado do Paraná

Súmula n.º 1
PUBLICADO
EM
19/08/95
pág. 35

LEI Nº 080/95

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Alienar o Veículo Marca Ford /Verona, GLX - 1.8, movido a gasolina, ano 1993.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

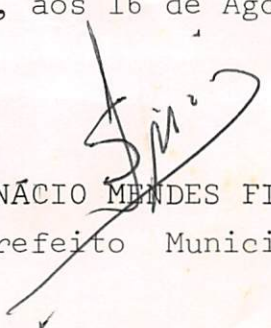
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo Marca Ford/Verona GLX 1.8, ano de fabricação 1993, placa AEH-8272, chassi 9 BFZZZ54ZPB4 22419, movido a gasolina.

Art. 2º - A transação será efetuada mediante avaliação prévia do veículo, por uma Comissão Especial de três membros designada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de Agosto de 1995.


INÁCIO MENDES FILHO
Prefeito Municipal